



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.269

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA 06 DE DEZEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 de 3

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social <b>ELAINE APARECIDA MENDES</b>
Vice-Prefeito <b>JURACI RODRIGUES DE CARVALHO</b>	Secretaria Municipal de Educação <b>JOÃO GOMES DA SILVA</b>
Secretaria Municipal de Meio Ambiente <b>REGINALDO REIS FERNANDES</b>	Secretaria Municipal de Administração e Gestão <b>LUCIANO LIMA DA SILVA</b>
Secretaria Municipal de Saúde <b>JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA</b>	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo <b>MARCOS ANTONIO BARBOSA</b>
Secretaria Municipal de Junta Militar <b>ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos <b>JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA</b>
Secretaria Municipal de Finanças <b>CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA</b>	Chefe de Gabinete <b>ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA</b>

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
DECRETO.....	03

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	(67) 3468 - 1156
<b>Câmara Municipal</b>	(67) 3468 - 1262
<b>Conselho Tutelar</b>	(67) 3468 - 1740
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	(67) 3468 - 1891
<b>Polícia Civil</b>	(67) 3468 - 1187
<b>Polícia Militar</b>	(67) 3468 - 1195
<b>Secretaria de Educação</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	(67) 3468 - 8055
<b>Posto de Saúde São José</b>	(67) 3468 - 9080
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	(67) 3468 - 1850
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	(67) 3468 - 8000
<b>Escola E. São José</b>	(67) 3468 - 9041
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	(67) 3468 - 1016
<b>DETRAN</b>	(67) 3468 - 1204
<b>Hospital Municipal</b>	(67) 3468 - 1196
<b>SANESUL</b>	(67) 3468 - 1279

## E-mails

**pmvicentina@vicentina.ms.gov.br**  
**sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
**smas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
**sma@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
**smturismo@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
**financas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
**sme@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Educação)  
**sms@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
**smesporte@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
**comunicacao@vicentina.ms.gov.br**  
**tributos@vicentina.ms.gov.br**  
**contabilidade@vicentina.ms.gov.br**  
**controladoria@vicentina.ms.gov.br**  
**gabinete@vicentina.ms.gov.br**  
**licitacao@vicentina.ms.gov.br**  
**pmengenharia@vicentina.ms.gov.br**  
**procuradoria@vicentina.ms.gov.br**  
**rh@vicentina.ms.gov.br**  
**vicentina@vicentina.ms.gov.br**

**LICITAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica AUTORIZADA a contratação do objeto: aquisição de 06 AR CONDICIONADO DE 22 BTUS para atender as necessidades da Escola Municipal Antônia Alves Feitosa de Vicentina/MS, a favor da empresa ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.928.775/0001-48, com sede na Avenida Zeca Ferreira, SN, QD 57, LT 04, bairro Centro, CEP 75.840-000, Município de Santa Rita do Araguaia/GO, sob o valor de R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 06 de dezembro de 2024.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito(a) Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 124/2024**

**CONTRATO:** CONTRATO Nº 124/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 040/2024

**CONTRATADA:** ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME.

**OBJETO:** aquisição de 06 AR CONDICIONADO DE 22 BTUS para atender as necessidades da Escola Municipal Antônia Alves Feitosa de Vicentina/MS.


**VALOR:** R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais).

**PRAZO:** 31/12/2024.

Vicentina, MS, 06 de dezembro de 2024.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

## DECRETO CÂMARA

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>CAMARA DE VICENTINA</b>
	CNPJ: 24644544000154
	Rua Jubelino Mamedio, 0000912 - centro
	Telefone 06734681262 camaravicentina@ibest.com.br

## DECRETO Nº 000053/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00570/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

## DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023.

## 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE VICENTINA

## Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
	<b>Sub-Total:</b>	<b>42.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>42.000,00</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023.

## 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE VICENTINA

## Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	2.000,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
	<b>Sub-Total:</b>	<b>42.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>42.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 29, Novembro de 2024

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO  
PREFEITO